



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

ATA

ATA DA 7ª REUNIÃO ANUAL ORDINÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA E DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, REALIZADA EM 07/10/2022, ÀS 14:10 H, POR WEBCONFERÊNCIA (Links: <https://meet.google.com/ccx-yicv-tqp> e <https://meet.google.com/pna-wfca-his>). **Presentes:** Prof. Dr. Allison Gonçalves Silva (Coordenação institucional/IFBA), Prof. Dr. Jailson Santos de Novais (Coordenação institucional/UFSB); Profa. Dra. Allívia Rouse Carregosa Rabbani, Prof. Dr. Felipe Micali Nuvoloni, Prof. Dr. Luciano da Silva Lima, Prof. Dr. Marcus Luciano Souza de Ferreira Bandeira, Prof. Dr. Mário Marques da Silva Junior, Prof. Dr. Silvio Tarou Sasaki (membros/as docentes do Colegiado); as docentes Alessandra Buonavoglia Costa Pinto e Catarina da Rocha Marcolin; as(os) estudantes Carolina Agostini de Oliveira, Diego Souza Costa, Fernando da Cruz Lima, Gabriela Nunes Rebouças Leal e Geovanna Cruz Fernandes; e os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) da UFSB, Geovana Mota de Melo e Ilo de Oliveira Moura. **INFORMES:** – O Processo Seletivo para ingresso da Turma 2023 já tramitou em diversas instâncias no IFBA e na UFSB e, atualmente, encontra-se na Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CaPPG/UFSB), para análise, o que deve ocorrer no dia 13/10/2022. – A CAPES divulgou o resultado preliminar da avaliação quadrienal dos cursos de pós-graduação, mantendo o conceito 3 para o PPGCTA; as Coordenações institucionais informaram que convocarão em breve reunião extraordinária para apresentar o relatório avaliativo em maiores detalhes à comunidade do Programa. – A CAPES também divulgou o resultado preliminar do Edital n. 16/2022 (PDPG – Pós-doutorado Estratégico), no qual o PPGCTA teve proposta aprovada para a concessão de duas bolsas de pós-doutorado. – O PPGCTA também manifestou interesse junto à Pró-reitoria de Ações Afirmativas (Proaf/UFSB) em concorrer às bolsas do Edital do Grupo Carrefour/MPF (fruto de Termo de Ajustamento de Conduta) para estudantes negros(as), tendo prestado todas as informações necessárias à seleção e estando no aguardo de maiores informações por parte da Proaf/UFSB. – A APCN elaborada pela Comissão para o Doutorado no PPGCTA não foi submetida à CAPES no presente ano, tendo em vista o resultado preliminar da avaliação quadrienal do Programa; portanto, em oportunidade futura, a proposta será retomada. – O VII Ciclo de Seminários em Ciências e Tecnologias Ambientais ocorreu de modo presencial no campus do IFBA Porto Seguro, entre 26 e 29/09/2022, com participação de estudantes e docentes do PPGCTA, além de convidados(as) e do público em geral; destacou-se a baixa adesão do corpo docente do Programa ao evento, o que gerou reclamações do corpo discente e foi endossado por docentes que participaram do evento; a baixa participação também tem sido notada, segundo as falas das pessoas presentes, em outras atividades promovidas pelo Programa ou por docentes do mesmo, indicando necessidade de maior engajamento e diálogo entre os(as) envolvidos(as). – As Coordenações informaram que os formulários para marcação de exame de qualificação e defesa foram atualizados e estão disponíveis no site do Programa, incluindo informações importantes para o relatório Sucupira, como bolsas, atuação futura, linha de pesquisa atualizada, referência aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) etc. – O prof. Jailson Novais informou que participou da organização do I Colóquio Integrado Lapcia-Mirim (Laboratório de Pesquisas Crianças e Infâncias Amazônicas/UFOPA – Grupo de Estudos Crianças, Infâncias e Natureza/UFSB), entre os dias 15 e 16/09/2022, na Universidade Federal do Oeste do Pará, em Santarém, PA; informou, ainda, que estudantes do PPGCTA e do Programa de Pós-graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (PPGSAQ/UFOPA – área Interdisciplinar/CAPES) participaram do evento, que pretende ser realizado

anualmente, de forma alternada entre Porto Seguro/BA e em Santarém/PA, sendo uma importante oportunidade para estreitar os laços entre os dois Programas. – O prof. Felipe Nuvoloni comunicou a aprovação de projeto de pesquisa com outros integrantes do Programa junto a edital da Fapesb e Fundação O Boticário, manifestando o interesse em informar os dados do projeto para cadastro junto à Plataforma Sucupira. – A profa. Alessandra Buonavoglia também comunicou que o Nupeea – Núcleo de Pesquisa e Extensão em Educação Ambiental/UFSB também integra projeto capitaneado pelo Movimento Verde, aprovado na chamada da Fundação O Boticário. As Coordenações informaram que em breve solicitarão dados atualizados sobre projetos de pesquisa de todo o corpo docente, mas que sempre podem enviar informações sobre projetos aprovados para o Programa, a fim de que sejam divulgados nas redes sociais.

PAUTA: 1 - Ad referenda: A - Alteração em banca de qualificação do mestrando Leandro Santana Souza. A defesa ocorreu em 31/08/2022, às 13h30, e houve substituição do Prof. Dr. Jorge Antonio Silva Costa/UFSB pelo Prof. Dr. Luciano da Silva Lima/IFBA. APROVADO por unanimidade. **B - Trancamento na turma da atividade curricular Seminário I pelo discente João Pedro Fernandes Lenz.** O discente, com aval do orientador, solicitou trancamento na atividade que foi encerrada no VII Ciclo de Seminários, por questões de saúde; as Coordenações aprovaram o trancamento, a fim de evitar o perecimento de direito do discente, uma vez que o Ciclo de Seminários estava em andamento; no entanto, incluiu na pauta desta reunião o tema para que o Colegiado delibere sobre como deve se dar o cumprimento da atividade. APROVADO por unanimidade. **C - Inscrição extemporânea na atividade curricular Seminário I pela discente Beatriz de Aquino Ribeiro.** A discente justificou que, por problemas no sistema acadêmico, a inscrição não foi efetivada, mas, participou do VII Ciclo de Seminários e entregou parecer referente à aprovação do projeto de dissertação, que também foi apresentado no evento. APROVADO por unanimidade. **2 - Desligamento dos(as) discentes Armando Torres Neto, Crislaine Anchau dos Santos, Geovanna Cruz Fernandes e Letícia Teles Botter.** Relator: Prof. Dr. Elfany Reis do Nascimento Lopes. O parecer foi lido pelo prof. Allison Gonçalves, tendo em vista que o relator justificou sua ausência por estar ministrando aula no horário agendado para a reunião. O Colegiado optou por discutir e votar os desligamentos por estudante, caso a caso. – Quanto ao discente **Armando Torres Neto**, o relator ponderou que o estudante está "[...] submetido ao Regimento interno PPGCTA (2021) e cuja situação é a reprovação em dois componentes curriculares. Após conferência do histórico escolar emitido em 04/10/2022 às 14:27h, verificou-se que o discente foi reprovado em Metodologia da Pesquisa Científica, com nota 0,0, e Seminário I cuja reprovação se deu por nota e falta. Ao analisar as cláusulas do regimento, o capítulo XIII que versa sobre o desligamento e reingresso discente informa, no Art. 55, que o desligamento do discente será deliberado pelo Colegiado, quando 'apresentar rendimento acadêmico insatisfatório (nota final inferior a 7,0) em dois CC distintos ou duas vezes no mesmo CC', situação ocorrida. A resolução nº 23/2019, que estabelece o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB, em seu art. 116, informa que 'será desligado/a do Programa o/a estudante que for reprovado/a em dois componentes curriculares', situação ocorrida. O regulamento geral dos cursos de pós-graduação stricto sensu do IFBA, em seu artigo 28, informa que será tolerada apenas uma reprovação em disciplina e, acima disso, motivará o desligamento do estudante, situação ocorrida". Ao longo da discussão no Colegiado, destacou-se que as resoluções/regulamentos gerais de pós-graduação do IFBA e da UFSB divergem quanto ao número máximo de reprovações permitido a cada estudante. Porém, o Regimento Interno do PPGCTA permite até duas reprovações, sendo este o entendimento seguido pelo Colegiado. Por fim, o relator recomendou "Desligar o estudante Armando Torres Neto, em virtude da reprovação em componentes curriculares, contrários ao previsto no Regimento interno PPGCTA (2021), art. 55; no Regimento geral PPG/UFSB, art. 116, e Regulamento geral PPG/IFBA, art. 28". APROVADO por unanimidade. – Quanto à discente **Crislaine Anchau dos Santos**, o relator ponderou que a estudante está "[...] submetida ao Regimento interno PPGCTA (2021) e [há] alegações referentes a reprovação em três CCs e não inscrição em CCs ou trancamento de curso em 2022.2. Após conferência do histórico escolar emitido em 04/10/2022 às 10:42h, verificou-se que a discente não realizou matrícula no semestre vigente e foi reprovada em Metodologia da Pesquisa Científica, com nota 0,0, Escrita Científica cuja nota foi 0,0 e Fundamentos das Ciências e Tecnologias Ambientais, cuja reprovação se deu por nota 5,3. Ao analisar as cláusulas do regimento, o capítulo XIII que versa sobre o desligamento e reingresso discente, informa no art. 55, que o desligamento do discente será deliberado pelo Colegiado, quando 'apresentar rendimento acadêmico insatisfatório (nota final inferior a 7,0) em dois CC distintos ou duas vezes no mesmo componente' e/ou 'não ter efetivado matrícula, sem justificativa formal e procedente, durante o período definido no calendário acadêmico do PPGCTA', situações ocorridas. A resolução nº 23/2019, que estabelece o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB, em seu art. 116, informa que 'será desligado/a do Programa o/a estudante que for reprovado/a em dois Componentes curriculares', situação ocorrida. O regulamento geral dos cursos de pós-

graduação stricto sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, em seu artigo 28, informa que será tolerada apenas uma reprovação em disciplina e, acima disso, motivará o desligamento do estudante, situação ocorrida". Por fim, o relator recomendou "Desligar a estudante Crislaine Anchau dos Santos, em virtude da reprovação em componentes curriculares e não inscrição em CCs ou trancamento de curso, contrários ao previsto no Regimento interno PPGCTA (2021), art. 55; no Regimento geral PPG/UFSB, art. 116, e Regulamento geral PPG/IFBA, art. 28". APROVADO por unanimidade. – Quanto à discente **Leticia Teles Botter**, o relator ponderou que a estudante está "[...] submetida ao Regimento interno PPGCTA (2021) e [há] alegações referentes ao término de licença maternidade em 06/2022 e não inscrição em CCs ou trancamento de curso em [2022.2]. Após conferência em ata de reunião ordinária do colegiado, realizada em maio/2022, observou-[se] que foi concedida a licença maternidade de quatro meses para a referida [estudante], retroativo à data de nascimento da criança (27/02/2022). Ao analisar o histórico escolar emitido em 04/10/2022 às 14:22h, observou-se que a discente não possui matrícula ativa em componente curricular para o semestre vigente. Entre as comunicações formais das secretarias da pós-graduação com as coordenações institucionais de curso, entre os dias 03 e 04/10/2022, foi verificado que não houve pedido da discente quanto [ao] trancamento parcial ou prorrogação de prazo. Ao analisar as cláusulas do regimento, o capítulo XIII que versa sobre o desligamento e reingresso discente, informa no Art. 55. que o desligamento do discente será deliberado pelo Colegiado, quando a referida não efetivar matrícula, sem justificativa formal e procedente, durante o período definido no calendário acadêmico do PPGCTA, situações ocorridas. No capítulo XI, que versa sobre a matrícula, trancamento e suspensão de matrícula discente o art. 52 informa que, em razão de licença maternidade, o trancamento, quando concedido, será por um prazo de 1 (um) período letivo e o(a) discente deverá efetuar matrícula no período letivo (semestre) subsequente. O regulamento geral dos cursos de pós-graduação stricto sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia e o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia, não preveem a temática licença maternidade". Por fim, o relator recomendou "Desligar a estudante Leticia Teles Botter, em virtude do término de licença maternidade em 06/2022 e não inscrição em CCs ou trancamento de curso, contrários ao previsto no Regimento interno PPGCTA (2021), art. 52 e art. 55". APROVADO por unanimidade. – Quanto à discente **Geovanna Cruz Fernandes**, o relator ponderou que a estudante está "[...] submetida ao Regimento interno PPGCTA (2016) e [há] alegações referentes [à] ausência de realização do exame de qualificação (até o 19. mês), ausência de contato com o orientador há mais de 30 dias e ausência de comunicado ao Programa. Ao analisar o histórico escolar emitido em 04/10/2022 às 10:50h, observou-se que a discente se encontra com matrícula ativa no componente curricular Pesquisa Orientada a Dissertação II, mas há pendência no cumprimento no Exame de Qualificação/Seminários II. Nas comunicações formais entre as coordenações institucionais de curso e o orientador da discente, Prof. Dr. Orlando Ernesto Jorquera Cortes, há menção de que o último contato realizado foi em 03/08/2022, do qual a referida alega encontrar-se em afastamento por atestado médico. Entre as comunicações formais das secretarias da pós-graduação com as coordenações institucionais de curso, entre os dias 03 e 04/10/2022, foi verificado que não houve pedido da discente quanto ao trancamento parcial ou prorrogação de prazo. Entre as comunicações formais da discente com as coordenações institucionais de curso, há a alegação de não ter conhecimento da motivação de desligamento e a menção de atestado médico apresentado, mas não é indicado data de apresentação dos documentos e seu requerimento, situação também não identificada pelas secretarias institucionais, conforme exposto anteriormente. Ao analisar o capítulo X, que trata do desligamento e reingresso do/a estudante, o art. 34. informa que o desligamento do discente será deliberado pelo Colegiado, quando a referida 'não ter cumprido uma segunda data-limite definida pelo Colegiado do Programa, após não ter prestado seu exame de qualificação no prazo estipulado por este Regimento'; e 'ausentar-se das atividades inerentes ao Programa, sem justificativa homologada pelo Colegiado do mesmo, por período superior a trinta (30) dias' enquanto o capítulo XV, que trata do exame de qualificação, em seu art. 53., informa que o exame de qualificação é obrigatório para o curso de mestrado em questão, devendo o estudante realizá-lo em até 19 (dezenove) meses após o ingresso no curso, situação não atendida pela discente. A resolução nº 23/2019, que estabelece o Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB, em seu art. 116 informa que 'será desligado/a do Programa o/a estudante que não for aprovado em Exame de Qualificação, nos prazos previstos.'" A discente compareceu à reunião e solicitou a palavra, quando informou: que nos últimos seis meses esteve de atestado médico por enfrentar problemas de saúde; que enviou um e-mail às Coordenações do Programa, mas que não foram recebidos em quaisquer dos e-mails, motivo pelo qual ela não tem nada protocolado; que não estava em condições de saúde que lhe permitissem acompanhar o processo; que esteve em contato com o orientador e desenvolvendo um artigo, tendo o referido docente corrigido e cobrado sobre a pesquisa, mas, de fato, ficou um período sem contato devido à situação que estava passando, não concluindo o trabalho; que gostaria que o

Colegiado considerasse conceder um novo prazo para a qualificação, uma vez que ela pretendia protocolar os documentos referentes à situação de saúde retroativa. Durante a discussão, o Colegiado ponderou: que tal instância tem limitações de atuação, principalmente no que diz respeito ao cumprimento de prazos que afetam a integralização do curso; que é preciso atender ao que está disposto no Regimento Interno do Programa e nas demais normativas institucionais; que, no âmbito da UFSB, caso o desligamento seja aprovado pelo Colegiado, o ato será submetido à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CaPPG/UFSB), para análise e homologação, à qual a discente eventualmente poderá recorrer, caso tenha interesse; que não houve qualquer comunicado da discente ou de seu orientador sobre pedido de trancamento/afastamento do curso ou prorrogação do exame de qualificação, dentro dos prazos previstos. Por fim, o parecer do relator recomendou "Desligar a estudante Geovanna Cruz Fernandes, em virtude da ausência de realização do exame de qualificação até o 19. mês ou na segunda data-limite, em caso de reprovação; ausência de contato com o orientador há mais de 30 dias ou ausência de comunicado ao Programa, contrários ao previsto no Regimento interno PPGCTA (2016), art. 34 e art. 53, e no Regimento geral PPG/UFSB, art. 116". APROVADO por maioria, com duas abstenções. **2 - Trancamento de curso pelo estudante Carlos Rafael Bogdezevicius.** O discente solicitou, com anuência do orientador, trancamento de matrícula para o semestre 2022.2, tendo em vista que é docente e assume coordenação em uma IES, de modo que suas funções laborais o estão impedindo de prosseguir com a escrita da dissertação, bem como com a coleta de dados em campo no semestre vigente. O discente comprometeu-se em retornar para concluir o mestrado futuramente. APROVADO por maioria, com uma abstenção. **3 - Oferta do componente curricular "Teoria & Prática em Avaliação de Impactos Ambientais"**. As Coordenações comunicaram terem recebido via e-mail a manifestação de interesse do Prof. Dr. Paulo Roberto Armanini Tagliani (FURG) para ofertar, de modo remoto, um componente curricular como tópico especial no PPGCTA, intitulado Teoria & Prática em Avaliação de Impactos Ambientais. O docente tem ampla experiência na área e enviou o plano de curso da disciplina. Segundo o proponente, diversas outras IES também foram contatadas para que manifestem interesse na oferta da disciplina no atual semestre letivo. Porém, o docente ainda não tem maiores informações sobre como a oferta poderia ser viabilizada a partir da FURG. O Colegiado ponderou o fato do semestre já estar em andamento, com planejamento já definido previamente, e considerou que o mais viável, no momento, seria que as Coordenações divulgassem a oportunidade ao corpo discente, a fim de que estudantes interessados(as) em cursar a disciplina possam matricular-se como aluno(a) especial junto à FURG ou outra IES que oferte o componente curricular. Após a aprovação, cada estudante poderá solicitar aproveitamento de estudos junto ao Colegiado, como ocorre de praxe. APROVADO por unanimidade. **4 - Aproveitamento de estudos pelo discente Uillian Maurício Araújo de Jesus.** O ponto foi retirado da pauta, tendo em vista que o discente ainda aguarda o comprovante de aprovação na disciplina junto ao PPGSAT. **5 - Situação da atividade de Seminário I dos mestrandos João Pedro Fernandes Lenz e Milany de Jesus dos Santos.** As Coordenações informaram que, devido a motivos de saúde, João Pedro Lenz solicitou o trancamento do Seminário I na turma que finalizou as atividades no VII Ciclo de Seminários realizado pelo PPGCTA em setembro/2022. Enquanto isso, Milany dos Santos não participou das atividades, tendo sido reprovada no Seminário I. O Regimento Interno do PPGCTA não versa sobre o prazo para que esta atividade curricular seja cumprida, portanto, o Colegiado é a instância deliberativa sobre tal assunto. Desse modo, apresentou-se a necessidade de que o Colegiado defina como proceder com ambas as situações relatadas. As Coordenações ainda comunicaram que a discente Milany de Jesus dos Santos, que é bolsista FAPESB, não tem mantido contato com o Programa, nem com o orientador, Prof. Dr. Marcos Eduardo Cordeiro Bernardes, ou colegas de turma e docentes do PPGCTA há mais de 30 dias. As tentativas de contato via e-mail e telefone foram infrutíferas, o que gera preocupação. Após as discussões, o Colegiado deliberou por comunicar a ambos(as) os(as) estudantes que eles(elas) terão 30 (trinta) dias para solicitar a inscrição/matricula e cumprir com aprovação a atividade de Seminário I (apresentar publicamente o projeto de dissertação e entregar às coordenações um parecer sobre o mesmo), sob pena de terem uma reprovação nesta atividade registrada compulsoriamente no histórico escolar. APROVADO por maioria. No caso da discente Milany dos Santos, o Colegiado ainda destacou que uma segunda reprovação implicará em desligamento, conforme Regimento Interno do Programa; também segundo o Regimento, tendo em vista que a discente obteve uma reprovação recentemente, as coordenações solicitarão à PROPPG/UFSB a sua substituição junto à bolsa FAPESB, da qual ainda é beneficiária. No caso do discente João Pedro Lenz, o Colegiado sugere ao estudante que, caso não se sinta em condições de saúde satisfatórias para cumprir o Seminário I e continuar com as atividades no Programa no momento, com seu orientador, considere solicitar o trancamento do período letivo, com as devidas justificativas/comprovações. APROVADO por unanimidade. **6 - Definição de data e comissão para o Seminário Anual de Autoavaliação do PPGCTA.** As Coordenações destacaram a importância de

que o Programa realize anualmente a autoavaliação, especialmente devido ao recente acesso ao relatório preliminar da avaliação quadrienal realizada pela CAPES. Propôs-se que o seminário seja realizado nos dias 07/11 (tarde) e 08/11 (manhã) de 2022, e que o corpo docente seja consultado para formar uma comissão de organização desta atividade. APROVADO por unanimidade. **7 - Aprovação de projetos de pesquisa do Prof. Roberto Muhajir Rahnemay Rabbani.** O referido professor solicitou aprovação do Colegiado para dois projetos de pesquisa que já vêm sendo desenvolvidos no âmbito do PPGCTA, referentes aos projetos de dissertação que orienta no Programa. Tal aprovação é necessária para efeitos de registro dos projetos no Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS/UFSB), conforme nova resolução que obriga aos(as) docentes encaminharem a aprovação do Colegiado de curso (de graduação ou pós-graduação) sobre os projetos que estão realizando, para efeitos de registro junto ao Decanato. Os projetos são: (1) A Juridicidade dos Planos de Emergência nos Desastres Ambientais, que inclui a discente Ana Cacilda Rezende Reis, e (2) Planejamento Ambiental Municipal e Políticas Públicas para um Turismo Participativo e Sustentável, que inclui o discente Fernando da Cruz Lima. APROVADO por unanimidade. **8 - Banca de qualificação (Seminário II) da estudante Andreina Diaz Carrillo.** As Coordenações receberam o pedido de agendamento do exame de qualificação para o dia 01/12/2022, às 09h00. Com a presidência do orientador, Prof. Dr. Silvio Tarou Sasaki (UFSB), a banca examinadora será composta pelos seguintes docentes: Titulares – Prof. Dr. Mário Marques da Silva Jr. (UFSB), Profª. Dra. Tatiana Pinheiro Dadalto (UFSB) e Profª. Dra. Juliana Leonel (UFSC); Suplentes – Prof. Dr. Marcus Luciano Souza de Ferreira Bandeira (IFBA) e Profª. Dra. Juliana Pereira de Quadros (UFSB). A banca atende ao disposto no Regimento Interno do PPGCTA (2021) sobre o exame de qualificação. APROVADO por maioria, com uma abstenção. **9 - Pauta discente.** Não houve demanda discente apresentada na reunião. **10 - O que ocorrer. A - Comissão para edital de seleção de dois bolsistas de pós-doutorado (PDPG-PDE – Edital CAPES 16/2022).** As Coordenações comunicaram a aprovação da proposta submetida ao edital de Pós-doutorado Estratégico (PDE) junto à CAPES, que concederá duas bolsas de pós-doutorado pelo período de dois anos cada, sendo uma implementada ainda em 2022 e a outra, no segundo ano do projeto, conforme Edital. Além disso, haverá recurso de custeio que totaliza R\$ 48.000,00. Lembrou-se que as Coordenações consultaram via e-mail o corpo docente sobre o interesse em contribuir com a redação da proposta, a fim de que tais docentes atuassem como supervisores(as) dos(as) bolsistas selecionados(as), caso o projeto fosse aprovado. No entanto, não houve retorno à solicitação, motivo pelo qual o Prof. Jailson Novais elaborou e submeteu a proposta em nome das Coordenações. Propôs-se a formação de uma comissão com três membros(as), sendo um(a) externo(a) ao Programa; a comissão será responsável por elaborar o edital e conduzir a seleção. Propôs-se, ainda, consultar o corpo docente sobre o interesse e a disponibilidade em supervisionar os(as) bolsistas que serão selecionados(as), a fim de que, a partir de tal consulta, a comissão possa definir as áreas de pesquisa que serão aceitas pelo Edital para os projetos a serem apresentados pelos(as) candidatos(as). Os professores Jailson Santos de Novais e Felipe Micali Nuvoloni disponibilizaram-se em integrar a comissão, como titulares; os professores Silvio Tarou Sasaki e Allison Gonçalves Silva, como suplentes. Propôs-se que a comissão defina o(a) membro(a) externo(a). APROVADO por unanimidade. **B - Mudança para o Regimento Interno 2021 e indicação de banca de defesa de dissertação do estudante Isaide Lima Almeida.** O discente, com aval do orientador, solicitou mudança de vínculo do Regimento Interno 2016 para o Regimento Interno 2021 do PPGCTA, com o intuito de submeter o artigo científico para publicação após a defesa da dissertação, incorporando as contribuições da banca. O orientador ainda destacou que o discente pretende defender em novembro/2022, portanto, antes do prazo de 24 meses (02/2023), o que é positivo para o Programa, uma vez que reduz o tempo de titulação junto à CAPES. APROVADO por unanimidade. A defesa foi solicitada para o dia 21/11/2022, às 09h30. Com o orientador, Prof. Dr. Jailson Santos de Novais (UFSB), como presidente, a banca indicada é composta por: Titulares – Profª. Dra. Daniele Costa Cunha Rosa (UFRR), Profª. Dra. Maria Inês Gasparetto Higuchi (INPA) e Prof. Dr. Jorge Antonio Silva Costa (UFSB); Suplentes – Profª. Dra. Cristiana Barros Nascimento Costa (UFSB) e Prof. Dr. Thiago Almeida Vieira (UFOPA). A banca atende ao disposto no Regimento Interno do PPGCTA (2021) sobre a defesa da dissertação. O Colegiado sugeriu alterar a primeira suplência, a fim de evitar eventual conflito de interesses na banca; assim, o orientador sugeriu o nome do Prof. Dr. Allison Gonçalves Silva (IFBA), por estar presente à reunião. APROVADO por unanimidade. **C - Situação da bolsa CAPES da discente Geovanna Cruz Fernandes.** As Coordenações questionaram o Colegiado sobre como devem proceder em relação à bolsa CAPES que ainda é percebida pela estudante Geovanna Cruz Fernandes, tendo em vista o entendimento deste mesmo Colegiado de que a discente não cumpriu o exame de qualificação até o 19. mês após o ingresso no curso. Este fato enseja o desligamento da bolsa, conforme o Regimento Interno do PPGCTA (2016, Art. 27), ao qual a estudante está vinculada. O Colegiado ponderou, ainda, que o Programa poderá ser penalizado junto

à CAPES, caso mantenha a bolsa, tendo em vista o processo aberto naquela agência acerca do indício de duplicidade de bolsas, o que fora anteriormente discutido neste Colegiado (cf. Reunião extraordinária ocorrida em 20/05/2022). Assim, após discussão, o Colegiado recomendou a substituição da bolsista, com a convocação da próxima estudante classificada na Chamada PPGCTA N. 01/2022, realizada no início de 2022, caso cumpra os critérios estabelecidos pela CAPES para atribuição de bolsas. Destacou-se, ainda, que processo similar deve ocorrer com a bolsa FAPESB que será desvinculada da estudante Milany de Jesus dos Santos. APROVADO por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e eu, Prof. Dr. Jailson Santos de Novais, lavrei a presente ATA que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos(as) membros(as) do Colegiado presentes à reunião. Porto Seguro, Bahia, sete de outubro de dois mil e vinte e dois.



Documento assinado eletronicamente por **ALLISON GONCALVES SILVA, Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências e Tecnologias Ambientais**, em 10/10/2022, às 13:27, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO TAROU SASAKI, Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 13:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Micali Nuvoloni, Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 13:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Marques da Silva Junior, Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 13:38, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Santos de Novais, Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 13:48, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA LIMA, Docente**, em 10/10/2022, às 15:11, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALLIVIA ROUSE CARREGOSA RABBANI, Docente**, em 10/10/2022, às 16:28, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2554337** e o código CRC **5BF5A47A**.